



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n. 733201/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil para o atendimento de 100 (cem) alunos, com o formalizado com o **CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA A FAMÍLIA CNPJ: 12.868.120/0001-94**, tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil para o atendimento de 100 (cem) alunos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA A FAMÍLIA – CNPJ n.º: 12.868.120/0001-94.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Carmelita Fernandes, (Lote São Mateus), n.º 13, Quadra 90, Lote 13, Bairro São Mateus, Várzea Grande-MT – CEP 78.152.085.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente à educação especial, surge à imprescindibilidade do Termo de Fomento, que terá vigência de 08 (oito) meses.

Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata, e que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil.

Considerando que o **CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA A FAMÍLIA, CNPJ n.º 12.868.120/0001-94**, tem por finalidade dar apoio às crianças, mulheres e famílias das comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistências preventivos e de promoção humana que se executarão mediante ações formativas e educativas. Outra ação do CEEAF, é o acompanhamento da aprendizagem escolar das crianças, oportunizando o desenvolvimento de suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, sociais, religiosos, políticos e ocupacionais, bem como a promoção gratuita da educação, valorizando sempre a ética, a cidadania, a paz, a democracia e outros valores universais indispensáveis para o convívio pleno em sociedade.

Considerando que o objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Considerando que aos Município incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando que no Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento

Considerando que os valores a serem repassados para ao Instituto estão previstos no Plano de Aplicação acostado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos e aprovado pelo parecer Orçamentário constante às fls. 122 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para **CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA A FAMÍLIA**, sendo que o repasse será realizado de junho à dezembro de 2021, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 11.428,57 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, pelo período de oito meses.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Educação Infantil, bem como havendo Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria Municipal fls. 90/93, no sentido de anuir com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de junho de 2021.

LUZ MARINA COELHO
Superintendente Pedagógica/SMECEL